



EDITAL SIMPLIFICADO

EDITAL PRÊMIO
CULTURA VIVA



CONSTRUÇÃO
NACIONAL
HIP-HOP

2023

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



OLÁ!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar do Edital de Premiação – Construção Nacional da Cultura Hip-Hop 2023!

Neste documento, você vai conhecer as regras do edital que oferecerá três categorias de prêmios culturais:

Pessoas Físicas
Grupos/Coletivos/Crews
Instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural

Organizamos as informações nas seguintes seções para você entender tudo:

- 1. INFORMAÇÕES GERAIS**
- 2. INSCRIÇÕES**
- 3. SELEÇÃO**
- 4. PONTUAÇÃO EXTRA**
- 5. PREMIAÇÃO E VALORES DO EDITAL**
- 6. MAIS INFORMAÇÕES**
- 7. FALE COM A GENTE**
- 8. ANEXOS**
- 9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL**

Este Edital de Premiação é uma ação da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) do Ministério da Cultura (MinC). Ele atende aos princípios constitucionais, às diretrizes formuladas pelo Plano Plurianual do Governo Federal, ao Plano Nacional de Cultura e à Política Nacional Cultura Viva de base comunitária.

Desejamos sucesso!

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS

<u>1.1 O que é o Prêmio – Construção Nacional da Cultura Hip-Hop 2023?</u>	6
<u>1.2 Quantas iniciativas culturais serão premiadas e qual o valor de cada prêmio?</u>	8
<u>1.3 Quando ocorrem as inscrições?</u>	9
<u>1.4 Onde se inscrever?</u>	9
<u>1.5 Quem pode participar?</u>	9
<u>1.6 Quem não pode participar?</u>	10
<u>1.7 É possível se inscrever em várias categorias do edital?</u>	11
<u>1.8 Por quanto tempo este edital é válido?</u>	11

INSCRIÇÕES

<u>2.1 Como se inscrever no edital?</u>	12
<u>2.1.1 Pela internet</u>	12
<u>2.1.2 Por via postal</u>	16

SELEÇÃO

<u>3.1 Quais são as etapas do processo de seleção deste edital?</u>	18
<u>3.2 Etapa de avaliação e seleção das candidaturas</u>	18

<u>3.3 Etapa de habilitação das candidaturas selecionadas</u>	19
<u>3.4 É possível discordar dos resultados das etapas de seleção e habilitação?</u>	19
<u>3.5 Resultado final</u>	20
<u>PONTUAÇÃO EXTRA</u>	22
<u>4.1 Em quais casos haverá pontuação extra?</u>	22
<u>4.1.1 Representante da candidatura ser pessoa com deficiência</u>	22
<u>4.1.2 Representante da candidatura ser mulher (cis ou trans/travesti)</u>	23
<u>4.1.3 Representante da candidatura ser pessoa negra</u>	23
<u>4.1.4 Representante da candidatura ser pessoa indígena, de matriz africana ou de terreiro, ou povos e comunidades tradicionais</u>	24
<u>4.1.5 Representante da candidatura ser LGBTQIA+</u>	24
<u>4.1.6 Representante da candidatura ser pessoa idosa, com 60 anos ou mais</u>	25
<u>PREMIAÇÃO E VALORES DO EDITAL</u>	26
<u>5.1 Qual o valor dos prêmios?</u>	27
<u>5.2 É possível concorrer em mais de uma categoria?</u>	28
<u>5.3 Impedimentos para receber o prêmio</u>	28

MAIS INFORMAÇÕES

29

6.1 Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural neste edital?

29

6.2 É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas ao recurso do Prêmio?

29

6.3 Quais as orientações para a criação de peças de divulgação ligadas à premiação?

30

6.4 Vantagens de fazer parte da Rede Cultura Viva!

30

6.5. Outras informações importantes

32

FALE COM A GENTE

33

ANEXOS

34

TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL

35

BASE LEGAL DO EDITAL

36

INFORMAÇÕES GERAIS

**VAMOS COMEÇAR? ENCONTRE
NESTA SEÇÃO AS PRINCIPAIS
INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

1.1. O QUE É O EDITAL DE PREMIAÇÃO – CONSTRUÇÃO NACIONAL DA CULTURA HIP-HOP 2023!

É uma premiação para reconhecer os agentes e núcleos culturais que promovem a preservação, a difusão da diversidade cultural brasileira, bem como a valorização das expressões culturais do Hip-Hop no Brasil, realizadas por pessoas físicas, grupos/ coletivos/crews culturais e instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.

OBJETIVOS DO EDITAL

 Ampliar a Rede Cultura Viva com a valorização e o incentivo aos Agentes Cultura Viva e aos Pontos de Cultura em redes territoriais e temáticas;

 Reconhecer iniciativas culturais já realizadas para a promoção continuada da Cultura Hip-Hop ao longo de 40 anos no Brasil e 50 anos no mundo, que visem à criação e/ou produção e/ou

circulação de obras, atividades, produtos e ações, tais como: projetos de composição, arranjos, produção de beats, shows, vídeos, discos, arquivos audiovisuais, sítios de internet, revistas, batalhas, rodas culturais, cyphers, jams, espetáculos, slam, beatbox, pesquisas, mapeamentos, fotografias, seminários, ciclos de debates, palestras, workshops, oficinas e cursos livres, que possam contribuir com o desenvolvimento sociocultural do segmento.



Premiar iniciativas culturais que:

- ✔ Contribuam para a consolidação e o fortalecimento das expressões culturais do cinquentenário Movimento Hip-Hop, visando sua continuidade e o fomento de artistas, crews, grupos, coletivos e comunidades praticantes dos diferentes elementos do gênero no Brasil.
- ✔ Deem visibilidade às iniciativas de promoção do cinquentenário mundial da cultura Hip-Hop no Brasil;
- ✔ Fortaleçam a identidade cultural do Hip-Hop;
- ✔ Estimulem ações inovadoras no âmbito do Hip-Hop;
- ✔ Incentivem a participação plena e efetiva dos atores e protagonistas do Hip-Hop na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações culturais;
- ✔ Contribuam para o reconhecimento do Hip-Hop como elemento importante da cultura brasileira como um todo; e/ou
- ✔ Estimulem o intercâmbio entre os agentes do Hip-Hop de todo o Brasil e o fortalecimento de suas redes.

1.2. QUANTAS INICIATIVAS CULTURAIS SERÃO PREMIADAS E QUAL O VALOR DE CADA PRÊMIO?

Serão **325 premiações**, divididas em três categorias:

PESSOAS FÍSICAS: 200 PRÊMIOS, no valor individual bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

GRUPOS/COLETIVOS/CREWS: 75 PRÊMIOS, no valor individual bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DE NATUREZA OU FINALIDADE CULTURAL: 50 PRÊMIOS, no valor individual bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O VALOR TOTAL DESTE EDITAL SOMA R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

1.3. QUANDO ACONTECEM AS INSCRIÇÕES?

DE 26 DE OUTUBRO A 11 DE DEZEMBRO DE 2023, podendo ser prorrogadas por decisão da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

Você NÃO PAGA nada para se inscrever!

1.4. ONDE SE INSCREVER?

As inscrições poderão ser realizadas pela internet ou por via postal.

ATENÇÃO!

Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Por isso, não deixe para a última hora, inscreva-se o quanto antes.

1.5. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar do Edital de Premiação - Construção Nacional da Cultura Hip-Hop 2023, **pessoas físicas, grupos/coletivos/ crews culturais e instituições privadas sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural.**

1.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não podem participar deste Edital, sob pena de imediata desclassificação, pessoas representantes de candidaturas que:

- sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei nº 9.784/1999);
- sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no Estatuto Social;
- sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (Sesc, Senac, Sesi, Senai, Sest, Senat, Sebrae, Senar e outros);

estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

- sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

membro do Poder Executivo (Chefe de Estado, Governador, Prefeito, Ministro), Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

servidor público vinculado ao Ministério da Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

- sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.



ATENÇÃO! As inscrições que forem identificadas entre essas vedações serão desclassificadas em qualquer etapa deste Edital.

1.7. É POSSÍVEL SE INSCREVER EM VÁRIAS CATEGORIAS DO EDITAL?

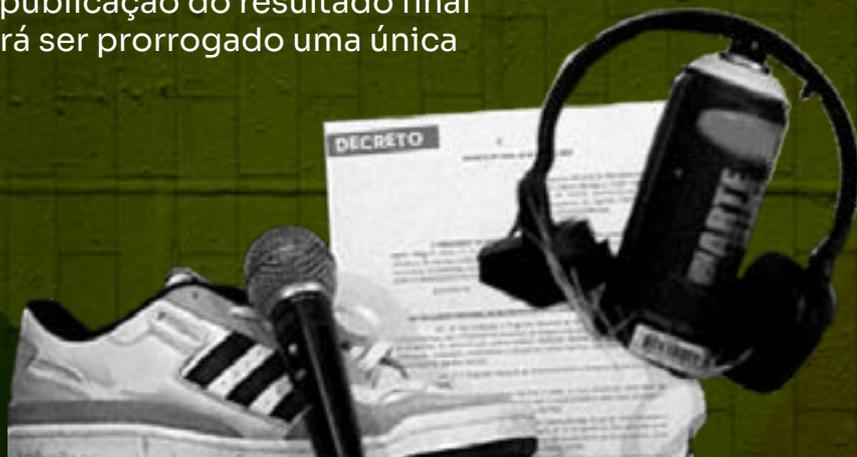
Você pode se inscrever em **APENAS UMA** categoria.



ATENÇÃO! Se por acaso você enviar mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, apenas a última enviada será considerada.

1.8. POR QUANTO TEMPO ESTE EDITAL É VÁLIDO?

Por dois anos, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial da União. Ele poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.



INSCRIÇÕES

MONTAMOS UM PASSO A PASSO PARA VOCÊ NÃO SE PERDER!

2.1. COMO SE INSCREVER NO EDITAL?

2.1.1. PELA INTERNET

Caso você escolha se inscrever pela internet, deverá utilizar o sistema Mapa da Cultura, no endereço eletrônico mapas.cultura.gov.br



ATENÇÃO! Para se inscrever, será preciso que você já tenha cadastro ou se cadastre nas Plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura.

PASSO 1 - CADASTRO EM ID CULTURA E MAPA DA CULTURA

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Que será preciso já ser pessoa cadastrada nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura, do Governo Federal. mapas.cultura.gov.br



Se você não for pessoa cadastrada, siga o passo a passo deste documento: **Como se cadastrar — ID Cultura e Mapa da Cultura.**

PASSO 2 — ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cadastro feito nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura? Agora você pode acessar a página para se inscrever na categoria de sua escolha. Faça o seu login no Mapa da Cultura (botão “Entrar”, na barra superior).

Para se inscrever no Prêmio Construção Nacional da Cultura Hip-Hop 2023, a pessoa responsável pela candidatura deverá acessar o link: <https://mapas.cultura.gov.br/oportunidade/2099/>

Logo após, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

PASSO 3 — PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição de acordo com a sua categoria escolhida (Anexo 1), prestando atenção nos campos com asterisco (*), porque eles não podem ficar em branco.

Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam armazenados e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.



ATENÇÃO! Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

QUAIS DOCUMENTOS VOCÊ DEVE JUNTAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- Material que comprove a realização de atividades culturais na categoria de inscrição, para a avaliação da Comissão de Seleção de acordo com o quadro de critérios de Avaliação e Seleção;
- Em caso de candidatura como “grupo/coletivo/crew”, juntar a Carta de Autorização do Grupo/Coletivo/Crew (Anexo 3);
- Em caso de candidatura como “instituição privada sem fins lucrativos”, anexar cópia do Estatuto Social e da Ata vigente de Eleição da Diretoria ou Termo de Posse atualizado; e
- Laudo médico em caso de representante da candidatura ser pessoa com deficiência, sendo pessoa física, representante do grupo/coletivo/crew indicado na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo/Crew (Anexo 3) ou representante legal da instituição privada sem fins lucrativos.



ATENÇÃO! A falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos ou ilegíveis e o não cumprimento de todas as orientações acima irão desclassificar a inscrição.

PASSO 4 — ENVIANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Terminou de preencher o formulário? Confira se está tudo correto, se o material a ser apresentado está de acordo com os critérios que os avaliadores da Comissão de Seleção irão considerar quando forem analisar sua iniciativa cultural, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação.

Com esses cuidados, a Comissão de Seleção terá acesso a informações mais ricas e detalhadas, tornando a análise de sua iniciativa cultural mais precisa, aumentando significativamente as chances de ser premiado.

Guarde o seu número de inscrição, que aparece no início do formulário, e clique em “Enviar inscrição”.

Pronto! Se tudo foi preenchido corretamente, você verá na tela uma mensagem de confirmação de envio.



ATENÇÃO! A inscrição deverá ser enviada até o dia 11 de dezembro de 2023.

Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste edital. Orientações mais detalhadas podem ser encontradas no Anexo 5 deste edital.

2.1.2. POR VIA POSTAL

Para realizar a inscrição por via postal, você deverá encaminhar em volume único, da seguinte forma:

- Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 1), de acordo com a categoria escolhida;
- Juntar material impresso ou físico que comprove a realização de atividades culturais na categoria escolhida, para a avaliação da Comissão de Seleção de acordo com o Quadro de Critérios de Avaliação e Seleção;
- Em caso de candidatura como grupos/coletivos/crews, juntar a Carta de Autorização do Grupo/Coletivo/Crew (Anexo 3) e assinar, com cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo/crew que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Carta;
- Em caso de candidatura como instituição privada sem fins lucrativos, juntar cópia do Estatuto Social e da Ata vigente de Eleição da Diretoria ou Termo de Posse atualizado;

- Juntar Laudo médico em caso de representante da candidatura ser pessoa com deficiência, sendo pessoa física, representante do grupo/coletivo/crew cultural indicado na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo/Crew (Anexo 3), ou representante legal da instituição privada sem fins lucrativos.

O volume contendo a inscrição deverá ser enviado com aviso de recebimento obrigatório simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública nº XX de 25/10/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO – CONSTRUÇÃO NACIONAL DA CULTURA
HIP-HOP 2023

A política de base comunitária reconstruindo o Brasil

Ministério da Cultura

(OBS: Aos cuidados da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural)

Esplanada dos Ministérios
Bloco “B”, Sala T-16 - Protocolo Central
Brasília/DF - CEP 70.068-901



ATENÇÃO! A inscrição com registro de postagem deverá ser enviada até o dia 11 de dezembro de 2023. Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste edital.

SELEÇÃO

HORA DE SABER QUAIS ETAPAS SUA CANDIDATURA VAI PERCORRER, DEPOIS DE INSCRITA, E COMO ELA SERÁ AVALIADA

3.1 QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DESTE EDITAL?

- Avaliação e seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);
- Convocação;
- Habilitação das inscrições (eliminatória);
- Resultado final e premiação.

3.2 ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Haverá uma Comissão de Seleção especificamente para este edital, que será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na área, capacidade de julgamento e de notório saber dos campos de abrangência deste Edital.

3.3 ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS SELECIONADAS

Uma Comissão Técnica de Habilitação vai analisar as candidaturas selecionadas e conferir se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no edital.

Farão parte dessa Comissão Técnica servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar ou não as candidaturas selecionadas, e será presidida pela secretária da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, ou por outra pessoa escolhida por ela.

3.4 É POSSÍVEL DISCORDAR DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO?

Sim. Apresente um Pedido de Recurso em formulário próprio para isso.

- Para pedido de recurso na Etapa de Seleção, utilize o Anexo 5; e
- Para pedido de Recurso na Etapa de Habilitação, utilize o Anexo 8 deste edital.

Escreva uma justificativa clara, objetiva e bem fundamentada, explicando as razões pelas quais você discorda do resultado.

Em seguida, envie para o e-mail edital.hiphop@cultura.gov.br

Você terá 3três dias úteis para enviar esse Pedido de Recurso, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar de cada etapa no Diário Oficial da União.



ATENÇÃO! O envio de qualquer outro documento, no prazo destinado aos pedidos de recurso, será desconsiderado.

3.5 RESULTADO FINAL

O resultado final com as iniciativas culturais classificadas e desclassificadas, serão publicados e divulgados na Etapa de Convocação, na Plataforma Rede Cultura Viva, no sistema Mapa da Cultura e no Diário Oficial da União.



Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas do edital.



ATENÇÃO! O Ministério da Cultura não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação das iniciativas culturais. Os resultados publicados no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Cultura valem para esse fim.

PONTUAÇÃO EXTRA

**ENTENDA A SEGUIR COMO
FUNCIONA E O QUE VOCÊ VAI
PRECISAR FAZER**

4.1. EM QUAIS CASOS HAVERÁ PONTUAÇÃO EXTRA?

4.1.1. REPRESENTANTE DA CANDIDATURA SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em caso de representante da candidatura ser pessoa com deficiência, sendo pessoa física, representante do grupo/coletivo/crew indicado na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo/Crew Cultural (Anexo 3) ou representante legal da instituição privada sem fins lucrativos, será necessária a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência informada.



ATENÇÃO! Só serão aceitos laudos emitidos nos últimos 24 meses, tempo contado a partir da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.1.2. REPRESENTANTE DA CANDIDATURA SER MULHER (CIS OU TRANS/TRAVESTI)

Em caso de representante da candidatura ser mulher (cis ou trans/travesti), é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).



ATENÇÃO! Mulheres cis se identificam com o gênero do seu sexo biológico. Mulheres trans/travesti não se identificam com o gênero do seu sexo biológico.

4.1.3. REPRESENTANTE DA CANDIDATURA SER PESSOA NEGRA

Em caso de representante da candidatura ser pessoa negra, é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).

4.1.4. REPRESENTANTE DA CANDIDATURA SER PESSOA INDÍGENA, DE MATRIZ AFRICANA OU DE TERREIRO, OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Em caso de representante da candidatura ser pessoa indígena, de matriz africana ou de terreiro, ou povos e comunidades tradicionais, é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).

4.1.5. REPRESENTANTE DA CANDIDATURA SER LGBTQIA+

Em caso de representante da candidatura ser LGBTQIA+, é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).

4.1.6. REPRESENTANTE DA CANDIDATURA SER PESSOA IDOSA, COM 60 ANOS OU MAIS

Em caso de representante da candidatura ser pessoa idosa, com 60 anos ou mais, é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).



[Informações gerais](#) [Inscrições](#) [Seleção](#) [Pontuação Extra](#)

[Premiação e valores do edital](#) [Mais informações](#) [Fale com a gente](#)

[Anexos](#) [Termos técnicos do edital](#) [Base Legal do edital](#)

PREMIAÇÃO E VALORES DO EDITAL

**ESTAMOS QUASE TERMINANDO
A LEITURA DO EDITAL! NESTA
SEÇÃO, SAIBA MAIS SOBRE O
VALOR DA PREMIAÇÃO**

**O VALOR TOTAL DESTE EDITAL É DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS
MILHÕES DE REAIS).**

Este recurso vem do orçamento do Ministério da Cultura e faz parte do Programa 5025: Cultura e das Ação Orçamentária 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.

Será usado exclusivamente para premiar as iniciativas culturais selecionadas neste edital.

Se houver novos recursos, outras iniciativas culturais poderão ser premiadas, seguindo a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

5.1. QUAL O VALOR DOS PRÊMIOS?

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) – valor individual bruto do prêmio para categoria: **peçoas físicas**.

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – valor individual bruto do prêmio para categoria: **Grupos/Coletivos/Crews**.

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) – valor individual bruto do prêmio para categoria: **Instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural**.

O valor do prêmio concedido às **peçoas físicas e a representantes de grupo/coletivos crews** terá a aplicação do imposto sobre a renda retido na fonte na data do pagamento.

No caso da candidatura selecionada ser uma **instituição privada sem fins lucrativos**, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Cadastro Financeiro.

O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, o que caracteriza esta seleção como **expectativa de direito**.



ATENÇÃO! Você é responsável por informar no formulário de inscrição os dados de sua conta bancária (corrente ou poupança, em qualquer banco) para receber o valor do prêmio via ORDEM BANCÁRIA.

[Informações gerais](#) [Inscrições](#) [Seleção](#) [Pontuação Extra](#)
[Premiação e valores do edital](#) [Mais informações](#) [Fale com a gente](#)
[Anexos](#) [Termos técnicos do edital](#) [Base Legal do edital](#)

5.2 É POSSÍVEL CONCORRER EM MAIS DE UMA CATEGORIA?

Não. A inscrição de sua iniciativa cultural será considerada apenas para UMA CATEGORIA. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada.



ATENÇÃO! Caso sejam detectadas inscrições de uma mesma iniciativa cultural por candidaturas diferentes, todas serão eliminadas em qualquer etapa do Edital.

5.3. IMPEDIMENTOS PARA RECEBER O PRÊMIO

Você não vai receber o prêmio caso esteja inadimplente, com irregularidades e/ou com alguma pendência jurídica, fiscal ou tributária, e se não cumprir com a documentação complementar da etapa de habilitação, nas condições e prazos expressos neste edital.

MAIS INFORMAÇÕES

**QUASE POR ÚLTIMO, MAS NÃO
MENOS IMPORTANTE! NÃO DEIXE
DE LER AS INFORMAÇÕES A SEGUIR**

6.1. QUAIS SÃO AS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL?

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos deste edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas.

6.2. É OBRIGATÓRIO MENCIONAR O MINISTÉRIO DA CULTURA NAS AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS, PROMOCIONAIS OU NÃO, RELACIONADAS À PREMIAÇÃO?

Sim. É necessário mencionar a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e incluir a marca do Ministério da Cultura/ Governo Federal em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis às candidaturas premiadas.



ATENÇÃO! Quaisquer referências expressas nas ações culturais realizadas, de divulgação ou não, relacionadas ao recurso do prêmio, deverão indicar o seguinte: “Ação premiada pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SCDC/ MINC – Nº XX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, Premiação – Construção Nacional da Cultura HIP-HOP 2023”.

6.3. QUAIS AS ORIENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE PEÇAS DE DIVULGAÇÃO LIGADAS À PREMIAÇÃO?

As peças deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social. Não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas servidoras públicas.

6.4. VANTAGENS DE FAZER PARTE DA REDE CULTURA VIVA!

Se você for um grupo/coletivo/crew ou instituição privada sem fins lucrativos e optar na ficha de inscrição por fazer parte da Rede Cultura Viva, ao receber 60 (sessenta) pontos ou mais na Etapa de

[Informações gerais](#) [Inscrições](#) [Seleção](#) [Pontuação Extra](#)
[Premiação e valores do edital](#) [Mais informações](#) [Fale com a gente](#)
[Anexos](#) [Termos técnicos do edital](#) [Base Legal do edital](#)

Seleção, poderá ser certificado(a) como Ponto de Cultura pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, desde que esteja de acordo com o previsto na lei Cultura Viva (nº 13.018/2014).

Para inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, acesse a Plataforma Rede Cultura Viva e siga o [passo a passo pelo link](#).



ATENÇÃO! A Política Nacional Aldir Blanc, que durante os próximos 5 (cinco) anos irá garantir o financiamento para ações, projetos e iniciativas culturais em todo o Brasil, prevê uma porcentagem de seus recursos para a Política Cultura Viva. Venha fazer parte desta Rede!





6.5. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **RESPONSABILIDADE DA CANDIDATURA:** Será a única responsável pela verdade das informações e documentos apresentados. O Ministério da Cultura não terá qualquer responsabilidade civil ou penal sobre isso.
- **E SE A CANDIDATURA SELECIONADA DESISTIR, DESCUMPRIR AS REGRAS DO EDITAL OU FOR IMPOSSIBILITADA DE RECEBER O PRÊMIO?** O prêmio será destinado a outra candidatura selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.
- **CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL:** Serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da Comissão de Seleção.

Este edital e seus anexos estarão disponíveis na página eletrônica do Ministério da Cultura, no Sistema Mapa da Cultura e na Plataforma Rede Cultura Viva.

FALE COM A GENTE

**ESTAMOS DISPONÍVEIS PARA
AJUDAR VOCÊ E TIRAR AS SUAS
DÚVIDAS SOBRE ESTE EDITAL**



E-MAIL (DÚVIDAS E DENÚNCIAS)

edital.hiphop@cultura.gov.br



TELEFONES

(61) 2024-2069
(61) 2024-2070



SITES

Ministério da Cultura: www.gov.br/cultura
Sistema Mapa da Cultura: www.mapas.cultura.gov.br

ANEXOS

**ESTES DOCUMENTOS ANEXOS
FAZEM PARTE DO EDITAL. USE-OS
DURANTE SUA INSCRIÇÃO OU
PARA FAZER ALGUM PEDIDO DE
RECURSO**

ANEXO 1: Formulário de Inscrição

ANEXO 2: Passo-a-passo do Cadastro no Sistema Mapa da Cultura para se Inscrever no Edital

ANEXO 3: Carta de Autorização do Grupo/Coletivo/Crew

ANEXO 4: Quadro de Critérios da Política Nacional Cultura Viva

ANEXO 5: Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Seleção

ANEXO 6: Declaração Conjunta

ANEXO 7: Cadastro Financeiro

ANEXO 8: Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Habilitação

ANEXO 9: Formulário de Pesquisa Sobre o Edital

TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL



**NESTA SEÇÃO, EXPLICAMOS
ALGUMAS EXPRESSÕES
TÉCNICAS E JURÍDICAS**

EXPECTATIVA DE DIREITO

No caso deste edital, significa que o seu direito a receber o prêmio ainda não está garantido. Existe apenas a expectativa de que isso aconteça. Por exemplo: você participou do edital e sua candidatura foi selecionada. Neste momento, você passa a ter uma expectativa de direito sobre o prêmio. Mas podem ocorrer situações que impeçam o pagamento, como eventual redução do orçamento do Ministério da Cultura, por exemplo.

ORDEM BANCÁRIA

Ordem de pagamento autorizada por uma instituição pública para pagar despesas diversas. No caso deste edital, o Ministério da Cultura vai realizar o pagamento do Prêmio na conta bancária da pessoa candidata premiada.

VALOR BRUTO

Valor total e sem descontos. Diferente do valor líquido, que é o valor que recebe descontos obrigatórios (de impostos, por exemplo).

BASE LEGAL DO EDITAL

Este Edital se fundamenta na Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº. 13.018/2014); na Instrução Normativa nº 8/2016; e no Plano Nacional de Cultura (Lei nº. 12.343/2010);

E mais: Lei nº. 8.666/1993; art. 215 e §1º do art. 216-A da Constituição Federal de 1988; Portaria nº. 29/2009 do Ministério da Cultura; e o Decreto nº. 11.453/2023.

Margareth Menezes da Purificação Costa
Ministra de Estado da Cultura

Márcio Tavares dos Santos
Secretário Executivo

Márcia Helena Gonçalves Rollemberg
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural



EDITAL PRÊMIO
CULTURA VIVA



CONSTRUÇÃO NACIONAL HIP-HOP

2023

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

